



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2025

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº. 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 128/2017, a ser pactuado entre o Município de Jaguari - RS, por intermédio do Gabinete do Prefeito, e a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, CNPJ 12.149.188/0001-13, tendo como objeto a que visa a celebração de parceria com a referida entidade, conforme Plano de Trabalho denominado "Execução do Programa RECOMEÇA JAGUARI – RECONSTRUINDO JUNTOS, instituído pela Lei Municipal nº. 3.594 de 15 de julho de 2025, o Programa prevê transferência de renda às famílias que foram atingidas pelas enchentes que assolaram o Município de Jaguari em meados do mês de junho do corrente ano. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de repasse de valor a ser rateado em cartão digital para pessoas atingidas pela enchente de junho de 2025, conforme argumentos expostos na Lei Municipal n.º 3.594/2025. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidades deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Gabinete do Prefeito, por meio do e-mail gabinete@jaguari.rs.gov.br, com cópia para licitar@jaguari.rs.gov.br.

Jaguari, 01 de setembro de 2025.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito Municipal.